

## SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

### Subvenção Econômica à Inovação – 09/2022

**Apoio a projetos de P,D&I de Defensivos agrícolas sustentáveis, bioinsumos, e fertilizantes**

#### **ANEXO 2 – LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

As proponentes deverão encaminhar, pelo Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, os seguintes documentos de todas as empresas que integram a proposta (Proponente e Coexecutora(s)):

**1. BALANÇO PATRIMONIAL (BP) 2021**, assinado digitalmente pelo contador, com número de identificação de seu registro no CRC, ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.

**2. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (DRE) 2021**, assinado digitalmente pelo contador, com número de identificação de seu registro no CRC, ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.

**Observação:** Alternativamente, serão aceitos os documentos indicados nos **itens 1 e 2 deste anexo** auditados por auditoria independente ou na forma gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF).

**3. CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL**, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) ou o contrato/estatuto social originário acompanhado de todas suas eventuais alterações, caso não esteja consolidado.

**4. CERTIFICADO DE REGISTRO DE ATIVIDADE DE PRODUÇÃO** no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

#### **Observações:**

- i. Para fins de participação neste Edital as empresas que, por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, **NÃO estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida** (itens 1 e 2 deste Anexo).
- ii. Se, após a apresentação no FAP da documentação requerida neste anexo, houver alteração no estatuto/contrato social, na designação da administração ou no controle societário da beneficiária, esta deverá atualizar tais documentos junto à Finep, previamente à contratação. A contratação da proposta, aprovada nos termos do edital, poderá ser inviabilizada se a alteração gerar o não atendimento de qualquer requisito editalício.